

**COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:  
Portador de:  
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;  
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:  
Portador de:  
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

**2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO**

Para ministração de aulas no componente curricular 2885 – Tecnologia de Processos Industriais/Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM):

Ciências com Habilitação em Química; Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas; Ciências Exatas com Habilitação em Química; Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química e Atribuições Tecnológicas; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Química; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Química; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Química; Laboratorista Industrial (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Petroquímica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Química; Química (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Química (LP); Química com Atribuições Tecnológicas; Química Industrial; Química Tecnológica; Tecnologia (em) Química; Tecnologia (em) Química – Produção Industrial de Calçados; Tecnologia em Biotecnologia; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia Sanitária.

**ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
I – DADOS GERAIS:  
Nome  
E-mail  
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
II.2 – EM OUTRA ÁREA  
– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego  
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso  
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi-

tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 190/40/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

\_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.  
Mestrado: 8 pontos.  
Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
– Em outra área

Tipo(s):  
Doutorado: 4 pontos.  
Mestrado: 3 pontos.  
Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.  
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):  
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualidade), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/03/2022 – PROCESSO Nº 24764/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA, da cidade de LORENA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 29/09/2022, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO, 199 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LORENA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5382 – Segurança da Informação (para a Habilitação Informática para Internet) / (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1357/2022 – CETEC/GFAC: APLICATIVOS INFORMATIZADOS (RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO – PARCEIRA SEE) – PEI 7 HORAS)

Nº AULAS: 2,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 5/ DANIEL JOFRE DA SILVA / 41406441-0 / 31963028813 / 22,00 / 62,67 / 84,67 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 247/01/2022 – PROCESSO Nº CETEPS-PRC 2022/02025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 29/09/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI

ENDEREÇO: R. DR. LUÍS LUSTOSA DA SILVA, 303 – BAIRRO: SANTANA

CIDADE: SÃO PAULO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3264 – Técnica Dietética I (Nutrição e Dietética)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1340/2022 – CETEC/GFAC: TÉCNICA DIETÉTICA III (NUTRIÇÃO E DIETÉTICA)

Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA GESTANTE CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GRADUADO / 18/ LAÍSLA DE FRANÇA DA SILVA TELES / 2.303.615 / 03408575363 / 12,50 / 80,66 / 93,16 / 1º  
GRADUADO / 26/ DIANGO EDUARDO DOS SANTOS SILVA / 472009965 / 37257712867 / 14,00 / 51,33 / 65,33 / 2º

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL - EP/CONCURSOS – 142-2022  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 110-2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizada nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022, com início às 8 horas do dia 18 de outubro de 2022, no Departamento de Engenharia de Construção Civil, situado à Avenida Prof. Almeida Prado, Travessa do Politécnico, nº 83, Cidade Universitária, São Paulo /SP, CEP 05508-070, a primeira etapa (apenas candidatos portadores do título de Doutor) do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário nas categorias Professor Contratado III, referência MS-3, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em RTP, claro/cargo temporário nº 1261290, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil – PCC, na especialidade “Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil”, conforme edital 110-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 28.07.2022, para o qual estão inscritos, na categoria Doutor, os candidatos Marco Quattrone e Renata Monte.

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros titulares:

Titulares:  
Flávio Leal Maranhão – Professor Doutor – PCC/EPUSP – Presidente

Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – Professora Associada – FAU/USP

Luis Otavio Cocito de Araujo – Professor Associado – UFRJ  
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Edital FCF/ATAc nº 10/2022, de 26/09/2022

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo -FCF/ USP, (Processo nº 22.1.857.9.6).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 1º/07/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias , a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 28/09/2022 até às 10 horas do dia 27/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de nº 1021451, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), com base na área de Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1) Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das protozooses intestinais;  
2) Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das helmintíases intestinais;  
3) Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das parasitoses cutâneas;  
4) Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das parasitoses oportunistas;  
5) Fisiopatologia e tratamento das protozooses transmitidas por insetos;

6) Fisiopatologia e tratamento das doenças humanas causadas por parasitas trematódeos e cestóides; 7) Fisiopatologia das parasitoses que afetam o sistema nervoso central;

8) Doenças parasitárias negligenciadas endêmicas no Brasil;

9) Estratégias utilizadas no desenvolvimento de vacinas contra parasitas;

10) Estudos pré-clínicos de vacinação contra parasitas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FCF/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, com comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, incluindo o plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão a ser desenvolvido;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 (trinta) dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II) prova didática - peso 3;

III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 5º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete.

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA  
JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” ou por meio do e-mail: [assistenciaacademica.fcf@usp.br](mailto:assistenciaacademica.fcf@usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

##### HUMANOS

###### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a assistência de EDIMAR SILVERIO DA COSTA, inscrito sob nº 14388910, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de TÉCNICO EQUIP MED ODONT / Técnico em radiologia e imagemologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 143/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 9 de Setembro de 2022.

Divisão de Gestão de Pessoal  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 13/2022

PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO/AGENTE DE COMUNICAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC  
Processo nº 01-P-39019/2022

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Agente De Comunicação, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 13/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2022, passando os itens abaixo a ter a seguinte redação:

7.1. Interposição de recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova, divulgação do Gabarito, divulgação de Resultado e Classificação Prévia.

7.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia, será encaminhado à Comissão Examinadora, que deverá preferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 17/2022

Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/juvenil  
Divisão de Educação Infantil e Complementar - DEdIC  
Processo nº 41-P-38652/2022

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/juvenil, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 17/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2022, passando os itens abaixo a ter a seguinte redação:

6.5. O Edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva será divulgado em 15/10/2022 no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br), juntamente com a data, horário e local de realização da mesma. A data provável para a realização da Prova Escrita Objetiva será 24/10/2022.

7.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita

Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia, será encaminhado à Comissão Examinadora, que deverá preferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

### SECRETARIA GERAL

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

###### EDITAL

A Diretoria da Faculdade de Engenharia de Alimentos RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos; Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos de Alimentos; e Operações e Processos na Indústria de Alimentos, nas disciplinas TP254 - Bioquímica dos Micronutrientes e Substâncias Bioativas; TP208 - Métodos Experimentais em Nutrição; FT512 – Nutrição e Qualidade Nutricional dos Alimentos; e FT821 - Processamento de frutas, hortaliças e leguminosas, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, páginas 321 e 322.

Onde consta:

“1.2.1. Graduação em curso superior na área de alimentos ou áreas correlatas (Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Química, Biologia, Biotecnologia) e doutorado na área de alimentos ou áreas correlatas. Espera-se que o candidato tenha experiência em Compostos Bioativos de Alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas.”

“3.2.e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua autoria com no máximo 30

páginas, em formato digital (máximo de 10MB) incluindo: 1) projeto de pesquisa em Compostos Bioativos de alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas, no formato FAPESP ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)) e 2) criação de uma disciplina em nível de pós-graduação em área correlata a este concurso.”

Constar:

“1.2.1. Graduação em curso superior na área de alimentos ou áreas correlatas (Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Química, Biologia, Biotecnologia) e doutorado na área de alimentos ou áreas correlatas. Espera-se que o candidato tenha experiência em Compostos Bioativos de Alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas.”

“3.2. e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua autoria com no máximo 30

páginas, em formato digital (máximo de 10MB) incluindo: 1) projeto de pesquisa em Compostos Bioativos de alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas, no formato FAPESP ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)) e 2) criação de uma disciplina em nível de pós-graduação em área correlata a este concurso.”

Os demais itens permanecem inalterados.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### INSTITUTO DE ARTES

###### EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 29/09/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AD 026 – Ateliê de Criação VI, AD 045 – Técnica V: Variação e Exploração e AD946 – Tópicos Especiais XI: Danças Contemporâneas Afrodiáspóricas, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 337. (Processo nº 17P-25955-2022).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

###### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

###### CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 112/2022-DTAd-FO/Car – Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 27/09/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Odontologia, subárea de conhecimento Clínica Odontológica e na Disciplina de Clínica Integrada, para o Departamento de Odontologia Social desta Faculdade, conforme abaixo:  
RG/MOTIVO:

47.989.338-X / não atendimento aos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4 do Edital nº 094/2022-DTAd-FO/Car;

44.936.477-X / não atendimento ao item 4.1.2 do Edital nº 094/2022-DTAd-FO/Car.

Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: [stadarh.foar@unesp.br](mailto:stadarh.foar@unesp.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 474/2022-FO/Car)

Araraquara, 27 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

#### CAMPUS DE ASSIS

##### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

###### CÂMPUS DE ASSIS

###### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

###### EDITAL Nº 283/2022-FCL/CAs.

###### (Processo nº 60/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Educação, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 124/2022-FCL/CAs, conforme segue:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Raquel Lazzari Leite Barbosa – Unesp Campus de Assis;  
- Profa. Dra. Raimunda Abou Gebran – Unesp;  
- Profa. Dra. Marilda da Silva – Unesp Campus de Araraquara.

Membros Suplentes:

- Dr. Sérgio Fabiano Annibal – Unesp Campus de Assis;  
- Prof. Dr. Alano Bezerra de Carvalho – Unesp Campus de Marília.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 284/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 60/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, conforme deliberação da Congregação, de 22/09/2022, o DEFE- RIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Educa- ção, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 124/2022-FCL/CAs, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG

1 - ALINE MANFIO MARTINS - 403934934

2 - ANA LUIZA BERNARDO GUIMARÃES - 294583701

3 - FERNANDO TEIXEIRA LUIZ - 294769948

4 - QUEILA DA SILVA GIMENEZ - 228785091

5 - LUANA PAGANO PERES MOLINA - 3493939836

6 - AMANDA VELOSO GARCIA - 461519197

7 - CARLA MARIA DE SCHIPPER - 43073222

8 - VIVIANE CÁSSIA TEIXEIRA REIS - 445777849

9 - PAULO ROBERTO PRADO CONSTANTINO - 332888691

10 - SIMONE CARLETO - 227725748

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

RG - MOTIVO

284200517 - • Não atendimento dos requisitos do item 4.1.3 do Edital nº 124/2022-FCL/CAs (“comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese...”).

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Engenharia

###### Faculdade de Engenharia

###### EDITAL Nº 292/2022- STGP/FE - CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), habilitado(s) em concurso público Concurso Público para contratação, sob o regime da CLT, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, na condição de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, da Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru, objeto do Edital 137/2022-STGP-FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Cédula de Identidade;

- CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

- PIS/PASEP;